



Ata da 570ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis.

1. Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia dezesseis de novembro de dois mil e
2. dezesseis, na sede do Conselho Regional de Farmácia, situada à rua Afonso Pena, 115
3. – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Marcus
4. Vinicius Romano Athila, Presidente, Talita Barbosa Gomes, Tesoureira, Dr. José
5. Roberto Lannes Abib, Secretário-Geral, Denise Costa Ribeiro, Luiz Fernando Secioso
6. Chiavegatto, Maely Peçanha Favero Retto, Maria Eline Matheus, Melissa Manna
7. Marques, Sylvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Conselheiras
8. Suplentes Dras. Nilza Bachiski Pinhal e Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho, que
9. ocuparam o cargo de efetivas nessa Reunião Plenária e Niara Sales Nazareno, dos
10. Convidados Hugo Vianna Duarte de Oliveira, Igor Gadaleta, Flávio Corrêa Soares,
11. Maria de Fátima Beserra Duarte, cujas assinaturas encontram-se no livro de presença,
12. reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 570ª Reunião Plenária. O Presidente
13. comunica a ausência dos Conselheiros Efetivos Robson Roney Bernardo, Vice-
14. Presidente e Fabiana Sousa Pugliese. Passando a pauta estabelecida, são abordados
15. os seguintes assuntos: Ata da 569ª Reunião Plenária aprovado por unanimidade, com
16. abstenção da Dra. Fabiana, por estar ausente na referida plenária. Ordem do dia: **1.1 -**
17. **Deliberação 1561/2016 - Referenda as Deliberações 1555/16, 1556/16, 1557/16,**
18. **1558/16 e 1560/16 - Aprovação de processos de inscrição a profissionais e firmas**
19. **ad referendum e cancelamento ad referendum.** Aprovado por unanimidade. **1.2-**
20. **Deliberação 1562/2016 - Referenda a deliberação 1559/2016 - aplicação de multas**
21. **ad referendum.** Aprovada por unanimidade. **1.3 – Processo 874/14 – Luiza Pereira**
22. **dos Santos - Renovação da Inscrição Provisória - 2º Renovação.** Aprovada por
23. unanimidade. **1.4 - Processo 873/14 – Monica de Souza Duarte - Renovação da**
24. **Inscrição Provisória - 2º Renovação.** Aprovada por unanimidade. **1.5 - Processo**
25. **1740/15 – Lorrayne Lima França - Renovação da Inscrição Provisória - 2º**
26. **Renovação.** Aprovada por unanimidade. **1.6 - Palavra do Convidado.** Não houve. **1.8 -**
27. **Processos para parecer do Relator Designado: Processo Relator(a): Maely**
28. **Peçanha Favero Retto: Processos não relatados. Processo Relator (a): Maria Eline**
29. **Matheus: F2447/16-A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA: Arquivamento do**
30. **processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a**
31. **seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico**
32. **julgado.** F10579/16-DROGARIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA-ME; F10592/16-
33. DROGARIA ATRATIVA DE QUINTINO LTDA ME; F10599/16-J R GOMES DROGARIAS
34. ME; F10608/16-DROGARIA LAPLANCE LTDA; F10670/16 MAGISTRAL PHARMA
35. FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA; F10910/16-DROGARIA COPAFARMA LTDA;
36. F10911/16-FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA. F5107/16-BIODOSES
37. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA: **Indeferimento do processo, aprovado por**
38. **unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o**
39. **Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado.**
40. F8270/16-FARMACIA MARACAIPE LTDA; F9430/16-FARMACIA VALPARAISO DE
41. CABO FRIO LTDA; F9434/16-ARACELI M MOTA DROGARIA ME; F10570/16-
42. DROGARIA CENTRAL DO SOSSEGO LTDA; F10642/16-CASA SAUDE ASSIST
43. MEDICA INFANTIL URGENCIA LTDA; F10708/16-FLORA CURATIVA PHARMACIA DE
44. MANIPULAÇÃO LTDA; F10714/16-DROGARIA VITORIA LTDA ME; F11061/16-LINDE
45. GASES LTDA; F18680/15- MUNICIPIO DE ITAGUAI. **Processo Relator (a): Denise**
46. **Costa Ribeiro: CER161/92-SILVIO RICARDO DOS SANTOS SILVA : Indeferimento**
47. **do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário.** F10527/16-BELASOL
48. FARMACIA LTDA: **Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo**
49. **Plenário.** F40/16-DROGARIAS PACHECO S/A: **Indeferimento do processo,**
50. **aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir,**
51. **decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado.**



52. F4097/16-DROGARIA CENTRAL DE MORABI LTDA ME; F6101/16-DROGARIA LUZ
53. LTDA ; F10315/15-DROGARIA AMERICANA DO MEIER LTDA ME; F10547/16-
54. DROGARIA CANAAN LTDA ME; F10549/16-FARMACIA ZILMAR LTDA; F10551/16-
55. PRADO & SOARES DROGARIA LTDA ME; F10558/16-DERM CENTRO FARMACIA DE
56. MANIPULACAO LTDA; F10615/16-YARA OLIMPO DA FONSECA FARMÁCIA E
57. PERFUMARIA –ME; F10646/16-FARMACIA GUSTAVO DA PIRAQUARA LTDA;
58. F10652/16-DROGARIA E PERFUMARIA FARMANUTRI 2 LTDA; F10672/16-
59. ITAPHARMA FARMACIA MANIPULACAO ITAPERUNA LTDA ME; F10674/16-
60. FARMACIA CRISTHAMI LTDA; F10695/16-MEDICACAO 5M FARMACIA DE
61. MANIPULAÇÃO LTDA; F10697/16-PRIMAPHARMUS COMERCIO LTDA EPP;
62. F10894/16-FARMACIA NOGUEIRA MARQUES LTDA; F10939/16-FARMACIA
63. TRADIÇÃO DE NOVA IGUAÇU LTDA. **Processo Relator (a): Luiz Fernando Secioso**
64. **Chiavegatto: F6143/16-OFS RJ LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por**
65. **unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o**
66. **Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado.**
67. F10564/16-DROGARIA CBFARMA LTDA EPP; F10595/16-HOPE DE CAMPOS DROG
68. E PERFUMARIA LTDA; F10621/16-TUPANZINHO FARMACIA DE MANIP
69. HOMEOPATICA LTDA – ME; F10700/16-DROGARIA CORDEIRO E SOUZA LTDA;
70. F10704/16-DEJON FARMA EIRELI–ME. F435/16-DROGARIAS PACHECO S/A:
71. **Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos**
72. **processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade**
73. **de votos, proferir idêntico julgado.** F5095/16-DROGARIA E PERFUMARIA COSTA
74. WAN HELD LTDA ME; F8252/16-P M DE PAULA CABRAL DROGARIA LTDA ME;
75. F8283/16-VITALMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EIRELI;
76. F10565/16-DROGARIA UNIAO DE NOVA IGUACU LTDA; F10571/16-ALBA
77. ALTERNATIVA FARMACIA LTDA; F10573/16-FARMACIA HANEMANIANA BARROS
78. LTDA EPP; F10666/16-DROGARIA SOL DE LUANA LTDA ME; F10706/16-PRADO &
79. SOARES DROGARIA LTDA ME; F10877/16-DROGARIAS PACHECO S/A; F10892/16-
80. DROGARIA CM NITEROI LTDA; F10907/16-FARMACIA CENTRAL DE REALENGO
81. LTDA. **Processo Relator (a): José Roberto Lannes Abib: F10602/16-FARMACIA**
82. **AQUARIO LTDA: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo**
83. **Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por**
84. **unanimidade de votos, proferir idêntico julgado.** F10709/16-FARMACIA BAIRO
85. MURUNDU LTDA-ME; **F5286/16-DROGARIA ANGEL S EIRELI ME: Indeferimento do**
86. **processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a**
87. **seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico**
88. **julgado.** F6387/16-DROGARIA MORAES E SILVA LTDA; F7855/16-DOUGLAS
89. RODRIGUES SAMEL ME; **F8198/16-CAMPISTA DROGARIA LTDA –ME; F9424/16-**
90. **ALVES E TRAVASSOS FARMACIA LTDA ME; F9897/16-DROGARIAS PACHECO S/A;**
91. **F10437/16-UPA INSTITUTO DATA RIO DE ADMINI PUBLICA; F10500/16-DROGARIA**
92. **DROGA III LTDA; F10515/16-DROGARIA VIDA DE MAR HERMES LTDA – EPP;**
93. **F10572/16-FARMACIA WANDA RT DOMINGUES LTDA – ME; F10594/16-**
94. **DROGAMARCO COMERCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA; F10641/16-**
95. **DROGARIA BELIVE DE BOTAFOGO LTDA; F10653/16-J C VITORIO ME; F10656/16-**
96. **NOVA DROGARIA LTDA – ME;; F10752/16-DROGARIA CONDE DE BONFIM LTDA**
97. **EPP; F10767/16-M.M. TARGINO DROGARIA EIRELI-ME; CER139/13-BRENO PIRES**
98. **RIETA PEREIRA; CER1055/10-PAOLA BATISTA DA COSTA; CER1197/15-ALAIZA**
99. **FERNANDES DOS SANTOS; CER1616/14-ALISSON HUGO OLIVEIRA E SILVA.**
100. **F3771/16-FARMACIA F BRITO LTDA: Indeferimento do processo por maioria, com**
101. **abstenção da Dra. Rejane. Processo Relator (a): Melissa Manna Marques:**
102. **F10604/16 - GUSTAVO G M C DROGARIAS EIRELI ME: Arquivamento do processo,**
103. **aprovado por unanimidade pelo Plenário. F2782/16 - COSTA DROGARIA PERF E**
104. **COSM EIRELI – ME: Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo**
105. **Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por**



106. **unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F5119/16** - FARMACIA
107. CABOFRIENSE LTDA; **F8274/16** - UNIMED CABO FRIO COOPERATIVA TRABALHO;
108. **F8938/15** - SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESEN DA MEDICINA;
109. **F9415/16** - DROGARIA GOMES E SOUZA LTDA ME; **F10026/16** - MUNICÍPIO DE
110. ANGRA DOS REIS; **F10432/16** - DROGARIAS PACHECO S/A; **F10504/16** - FARMACIA
111. JOSE DE ALENCAR LTDA; **F10593/16** - DROGARIA NOGUEIRA E PAIVA LTDA;
112. **F10601/16** - FARMACIA HOMEOPATICA ATOMO LTDA- EPP;; **F10623/16** -
113. DROGARIAS PACHECO S/A; **F10643/16** - FARMACIA RAPIDA DE REALENGO LTDA;
114. **F10698/16** - FARMALIDER DROGARIA DE PIABETA LTDA; **F10715/16** - VITAGEL
115. BOTAFOGO MANIPULACAO LTDA – EPP; **F10763/16** - DROGARIA MACHADO E
116. CORVAL LTDA EPP . **F9634/16** - DISTRIBUIDORA CIRURGICA 19 DE ABRIL LTDA;
117. **Solicitado o parecer do Serviço Jurídico. Processo Relator (a): Silvania Maria**
118. **Carlos França: F10511/16** - RAVELLI FARMACIA E PERFUMARIA LTDA – ME:
119. **Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos**
120. **processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade**
121. **de votos, proferir idêntico julgado. F10518/16** - DROGARIA MABEL LTDA;
122. **F10575/16** - E G B BIA FARMACIA LTDA. **F4077 /16** - FARMACIA PARQUE
123. ELDORADO LTDA ME: **Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo**
124. **Plenário. Nos processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por**
125. **unanimidade de votos, proferir idêntico julgado. F6063/16** - ALBA ALTERNATIVA
126. FARMACIA LTDA; **F7945/16** - DROGARIA MATA MIRANDA LTDA; **F8132/16** -
127. SIQUEIRA FILHOS MEDICAMENTOS LTDA ME; **F8259/16** - SIQUEIRA CIA LTDA;
128. **F10339 /16** - UNIMED CABO FRIO COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA;
129. **F10439/16** - DROGARIAS PACHECO S/A; **F10517/16** - GML TAKEUCHI COM. DE
130. MED. E PERFUMARIA EIRELI – ME; **F10596/16** - G M A PAES VIANA; **F10618/16** -
131. DROGARIA ECONOMICA DE JACUACANGA LTDA; **F10651/16** - FITFARMA
132. FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA; **F10657/16** - NUTRIMED SERV MEDICOS EM
133. NUTRIÇÃO PARENT ENT LTDA; **F10659/16** - TDV FARMACIA DE MANIPULACAO
134. LTDA-ME; **F10768/16** - MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA; **F10876 /16** - C.D.E.S
135. PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME. **Processo Relator (a): Talita Barbosa**
136. **Gomes: F10605/16** - FARMACIA DROGA POPULAR DO MALLETT LTDA:
137. **Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos**
138. **processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade**
139. **de votos, proferir idêntico julgado. F10664/16** - FARMACIA POPULAR
140. VIDIGUEIRAS LTDA ME. **F4083 /16** - DROGARIA BIOFARMA SANTA LUCIA LTDA
141. ME: **Indeferimento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos**
142. **processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade**
143. **de votos, proferir idêntico julgado. F6068/16** - DROGARIA CAMARADA DE
144. MESQUITA LTDA – ME; **F8144/16** - C J SILVEIRA MONTEIRO & CIA LTDA; **F8180/16** -
145. JUMARI DROGARIA LTDA ME; **F8824 /16** - DROGARIA PECANHA LTDA;
146. **F10493/16** - DROGARIAS PACHECO S/A; **F10507/16** - FARMACIA CASTELANEA
147. LTDA; **F10513/16** - FARMACIA JUSTICA DE DEUS LTDA; **F10526/16** - ENDO
148. SCIENTIFIC COM DE MAT HOSPITALARES EIRELI EPP; **F10543/16** - EPTCA
149. MEDICAL DEVICES LTDA; **F10590/16** - DROGARIA CAMILA DA PIEDADE LTDA EPP;
150. **F10616/16** - FARMÁCIA SERRA VERDE LTDA; **F10644/16** - RITA E CASTRO
151. DROGARIA LTDA-ME; **F10660/16** - F GOMES DA SILVA PERFUMARIA; **F10663/16** -
152. DROGARIA F V DE ICARAI LTDA;; **F10888/16** - PHARMED MEDICAMENTOS E PERF
153. LTDA – ME; **CER137/80** - GECÉLIA KURTZ MOTTA; **CER158/76** - GASTÃO DE BRITO
154. NETO; **CER188/11** - CLAUDSON CARLO DA SILVA; **CER365/01** - JOÃO ADALTOM
155. DE OLIVEIRA; **F10896/16** - FARMACIA T R LTDA: **Indeferido por maioria, com**
156. **abstenção da Dra. Rejane, por impedimento. Processo Relator (a): Tania Maria**
157. **Lemos Mouço: F10694/16** - DROGARIA AGRO BRASIL LTDA ME: **Arquivamento do**
158. **processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a**
159. **seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico**



160. **julgado. F10903/16** - DROGARIA PEREIRA DAFLON LTDA. **F4085/16** -
161. FARMACIA E PERFUMARIA ALIANCA DE SARACURUNA LTDA: **Indeferimento do**
162. **processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a**
163. **seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico**
164. **julgado. F6078/16** -FARMAGENERICO ITAIPU DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-
165. ME; **F8199/16** - SIQUEIRA CIA LTDA; **F10509/16** - SYMACAPE FARMACIA E
166. PERFUMARIA LTDA; **F10554/16** - FARMACIA 1140 LTDA EPP; **F10606/16** -
167. DROGARIA REALIFARMA LTDA; **F10614/16** - DROGARIA DOSE UNICA LTDA;
168. **F10620/16** - DROGARIA RAPIDA DA GAVEA LTDA; **F10647/16** - FARMACIA LEAL
169. RAMOS LTDA ME; **F10661/16** - N.B.G DROGARIA LTDA ME; **F10893/16** - DROGA
170. PH DE MARIA PAULA LTDA; **CER196/12** - ANDRE GLAUCO FONSECA RIOS;
171. **CER2405/11** -DENILSON PEREIRA DA SILVA; **F 10514/16** - DROGARIA MFL LTDA
172. ME: **Indeferido por maioria do Plenário, com votos Dra. Talita, Dr. José Roberto,**
173. **Dra. Nilza, Dra. Rejane e Dr. Marcus. F10545/16** - FARMACIA BOA VENTURA
174. LTDA ME: **Baixado em Diligência. F10665/16** - FARMACIA DJALMA MONTEIRO
175. LTDA: **Baixado em Diligência. CER321/81** - JOÃO URBANO MORAES: **Baixado em**
176. **Diligência. Informações da Diretoria:** O Presidente informa que se encontrava em
177. Brasília, junto com a Dra. Tânia, quando foi lançada uma proposta de deliberação, em
178. relação à transparência nas fiscalizações, que é inovadora no país, já que tem o objetivo
179. de alcançar a melhoria dos níveis através de um procedimento, que acima de tudo é
180. inteligente. Porém algumas pessoas, que mesmo sem conhecer na íntegra as
181. estratégias apontadas, se manifestaram negativamente, inclusive outros Conselhos, que
181. a consideraram ilegal. O Presidente agradece a todos aqueles que apoiaram a proposta,
183. pois entende que a mesma servirá para todo o país e que voltará a trabalhar a proposta
184. a nível de Conselho Federal, pois entende que dar transparência à fiscalização não quer
185. dizer que o CRF avisará onde vai. O Presidente narra que se preferiu criticar algo que
186. não se conhecia e que recebeu uma ligação do Dr. Gildo, da COFISC e, após o
187. Presidente tecer as informações, o Dr. Gildo pediu desculpas e o parabenizou. Sendo
188. assim, por entender que esse seja o futuro, continuaremos a trabalhar esse assunto. A
189. Tesoureira informa que houve uma separação no setor de cobrança entre PF e PJ,
190. visando administrar melhor a demanda, ficando da seguinte maneira: PJ –
191. cobranca@crf-rj.org.br, PF – cobranca@crf-rj.org.br e para as multas eleitorais –
192. mayara@crf-rj.org.br, todos já amplamente divulgados. Dr. Marcus aproveita para
193. informar que o CRF-RJ está em contato direto com o CFF, mais precisamente com o
194. contador e auditores, buscando orientações diretas para tratar sobre as inadimplências,
195. já que são muitas atualmente. A ideia é que em breve seja implantado o sistema de
196. protesto, para que antes de haver um processo, sejam todos protestados e com isso se
197. diminuam todas as inadimplências. **Palavra Livre:** A conselheira Dra. Rejane aborda o
198. assunto sobre o farmacêutico do comércio varejista e enfatiza que o varejo não se trata
199. necessariamente ser uma farmácia. Mais uma vez ela solicita que o Setor Jurídico emita
200. um parecer em relação à condição do farmacêutico dos domingos, já que o CRF-RJ tem
201. o entendimento de que ele não pode ser um profissional autônomo. Devido a esse
202. entendimento, ela sugere que seja feita uma Ordem de Serviço com a negativa dessa
203. condição, pois entende importante que isso seja regularizado. Dra. Rejane, ainda em
204. relação às questões jurídicas, informa que atualmente existem muitas empresas MEI e
205. que nesta condição, possuem muitas proteções tributárias legais, inclusive reconhecidas
206. pela ANVISA para isenção. Nesse caso, ela questiona se esse embasamento tributário
207. também seria aplicável aos Conselhos. Questiona também se existe, dentro do
208. Conselho, algo que os beneficie com essas isenções tributárias e até onde isso se
209. aplicaria, já que para a ANVISA existe todo um processo, onde se apresenta a certidão
210. de MEI, o que é diferente do contrato social. O Presidente informa que uma vez que a
211. farmácia pode ser MEI, nessa condição ela terá um único funcionário e a empresa será
212. constituída em nome de pessoa física. O Presidente também responde questionamentos
213. sobre o trabalho do farmacêutico aos domingos, informado que o Conselho segue a



214. legislação vigente e, assim, qualquer profissional tem que ter registro no CRF-RJ, com
215. CTPS assinada ou qualquer vínculo empregatício com o local. Outra coisa é quando ele
216. trabalha como autônomo, pois essa é uma questão do sindicato. Dra. Rejane volta a
217. afirmar que reconhecer um profissional com vínculo empregatício não é a mesma coisa
218. que profissional autônomo. A conselheira Dra. Tânia informa já ter sido questionada por
219. uma farmacêutica sobre o assunto. Ela ainda informa que uma vez sendo autônomo,
220. não se trata de funcionário com vínculo e nessa condição poderia vir a ser um
221. profissional localizado, para isso teria um alvará para trabalhar como autônomo no
222. endereço daquela empresa, prestando assistência farmacêutica e questiona se assim é
223. possível. O Presidente pede que o fiscal Dr. Hugo se manifeste a respeito do assunto, e
224. o mesmo informa que a fiscalização autua de acordo com a Lei Federal 13.021, artigo
225. 13, mas também segue uma determinação da Diretoria, onde não se autuam os
226. estabelecimentos que se encontrem regulares e que haja outro farmacêutico presente,
227. considerando o cumprimento da mesma, conforme o art. 6º, I, lei 13.021, que informa a
228. necessidade de ter um farmacêutico presente durante todo o horário de funcionamento.
229. O fiscal ainda explica que de acordo com o artigo 5º da mesma lei, se no
230. estabelecimento não existir um farmacêutico registrado e habilitado, para ser
231. responsável técnico no domingo, independente de condição de ser contratado,
232. temporário ou mesmo sem vínculo algum com o local, ele não pode substituí-lo.
233. Qualquer alteração deverá ser registrada no Conselho, informando quem será o
234. responsável técnico habilitado, conforme o art. 5º, da lei 13.021. O Presidente informa
235. que o questionamento do farmacêutico autônomo responder como RT é uma situação
236. nova e que o Conselho não irá tomar qualquer atitude unilateral, sem antes ouvir o
237. sindicato. A conselheira Dra. Nilza propõe o envio de uma proposta e Dr. Marcus
238. concorda, solicitando que a mesma seja elaborada e apresentada. Dra. Melissa
239. completa dizendo que nela deverá constar que o farmacêutico poderá ter o alvará de
240. profissional localizado. O fiscal Dr. Flavio se coloca considerando que são duas
241. situações diferentes: quanto a autuação e nesse caso, a luz da Lei Federal 13.021, tem
242. que ter RT, o estabelecimento tem que estar registrado no Conselho, o horário tem que
243. ser informado, tem que ter RT para substituir, pois sem declarar o estabelecimento
244. estará irregular. Quanto ao autônomo, para que se regularize essa situação o sindicato
245. deverá ser envolvido, pois cabe uma discussão a respeito, uma vez que não há
246. nenhuma previsão legal para isso. Dr. Marcus encerra a reunião dizendo que uma
247. proposta deverá ser elaborada, para que uma discussão seja aberta junto ao sindicato.
248. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
249. encerrada a reunião às 18:10h (dezoito horas e dez minutos). Do que, para constar, eu,
250. José Roberto Lannes Abib, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que
251. depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Rio de
252. Janeiro, dezesseis de novembro de dois mil e
253. dezesseis. *****
254. *****
255. Marcus Vinicius Romano Athila – Presidente -
256. Robson Roney Bernardo - Vice-Presidente - Não estava presente na reunião.
257. Talita Barbosa Gomes – Tesoureira –
258. José Roberto Lannes Abib - Secretário Geral -
259. Denise Costa Ribeiro -
260. Fabiana Sousa Pugliese - Não estava presente na reunião.
261. Luiz Fernando Secioso Chiavegatto -
262. Maely Peçanha Favero Retto -
263. Maria Eline Matheus -
264. Melissa Manna Marques -
265. Silvania Maria Carlos França -
266. Silvania Maria Carlos França -
267.



-
268. Tania Maria Lemos Mouço -
-
269. Niára Sales Nazareno -
-
270. Nilza Bachinski Pinhal -
-
271. Rejane Maria Frizzera de Oliveira Carvalho -
-
- 272.